

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG
Comunicado 001-2019
05/07/2019

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Minas Gerais – SEBRAE/MG, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é possibilitar que o pequeno negócio aumente a captura de valor, por meio da criação e entrega de soluções inovadoras, de maneira acelerada, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de Minas Gerais:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI 100	Regional Centroeste e Sudoeste	Belo Horizonte MG	15	8
ALI 101	Regional Noroeste	Belo Horizonte MG	10	5
ALI 102	Regional Norte	Belo Horizonte MG	1	2
ALI 103	Regional Sul	Belo Horizonte MG	6	3
ALI 104	Regional Triângulo	Belo Horizonte MG	10	5
ALI 105	Regional Zona da Mata	Belo Horizonte MG	10	5

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VII.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/MG tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco facilitar a implantação da Gestão da Inovação nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 20 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MG. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 18 (dezoito) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 17 (dezesete) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 019/2018). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MG, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. O Projeto ALI é composto por 2 Ciclos de até 8 meses, cada. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 019/2018 (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-019/2018 do CNPq.

- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MG e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 1.11. O SEBRAE/MG e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcaoconcursos@hotmail.com.
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Comunicado.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/MG e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação os candidatos serão avaliados e os 52 (cinquenta e dois) candidatos com melhor desempenho serão indicadas junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme disposto nos quadros abaixo, os demais comporão o cadastro de reserva:

2.1. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agente Local de Inovação					
Código	ALI 100	ALI 101	ALI 102	ALI 103	ALI 104	ALI 105
Nº de Vagas para ALI serem capacitados	23	15	3	9	15	15
Nº de Vagas para ALI para atuar em campo	15	10	1	6	10	10
Cadastro reserva	8	5	2	3	5	5
Local das Atividades	Conforme Anexo VII	Conforme Anexo VII	Conforme Anexo VII	Conforme Anexo VII	Conforme Anexo VII	Conforme Anexo VII
	<p>Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VII) da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 019/2018), conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Comunicado. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</p>					
Bolsa	<p>✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 08/2019, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste comunicado. A capacitação será no modelo semipresencial, sendo o Módulo presencial de até 60 horas. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC. O pagamento da bolsa é realizado no mês seguinte à realização da capacitação.</p>					

	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Bolsa ALI EXP-SB</u>: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 17 (dezessete) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa, o valor da bolsa contempla ajuda de custo e deverá subsidiar as despesas relacionadas abaixo: • Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; • Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; • Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e • Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional. <p>✓ ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>		
Requisitos Exigidos	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="360 1010 496 1189">Escolaridade</td> <td data-bbox="496 1010 1489 1189"> Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir de setembro de 2009. </td> </tr> </table>	Escolaridade	Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir de setembro de 2009 .
Escolaridade	Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir de setembro de 2009 .		
Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à tecnologia e inovação.		
Competências Exigidas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente 		
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau) - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ <p>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p>		

	<p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Para atuação na Bolsa Capacitação EXP – SC e na Bolsa ALI EXP-SB não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>).✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP - SC, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60h, prevista para a data de 09 a 13/09/2019, a ser realizada na Belo Horizonte/MG. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo Bolsa ALI EXP - SB, com duração de até 17 (dezesete) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP-SB (Projeto ALI) por mais de 18 meses; <p>O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da gestão da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.</p>
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 019/2018.</p>	
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de Gestão da Inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:</p> <p>Acompanhar, no mínimo, 20 (vinte) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do</p>	

Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de Gestão da Inovação pelas empresas acompanhadas / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** e/ou o

- SEBRAE/MG** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e data de nascimento para recuperar as informações já digitadas.
 - 3.8. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado.
 - 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular e documental.
 - 3.10. **O candidato a Agente Local de Inovação ALI, no ato da inscrição, deverá anexar em arquivo PDF, Diploma ou Certificado de Conclusão de nível superior e Currículo Lattes homologado pelo CNPQ, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 30 dias.**
 - 3.11. Preencha corretamente o número do CPF, data de nascimento e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
 - 3.12. O **SEBRAE/MG** e a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.13. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, no ato da inscrição.
 - 3.13.1. O acesso ao boleto dar-se-á após 48h da finalização do preenchimento do cadastro eletrônico, a partir do dia 10/07/2019.
 - 3.13.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
 - 3.13.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

- 3.13.4. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 9 - “Cronograma” deste Comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- 3.13.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.13.6. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.
- 3.13.6.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e enviar, via SEDEX, para Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, salas 604 e 617, Pituba, CEP 41810-012 Salvador/BA, em envelope lacrado identificado com seu nome e CPF, formulário de isenção de taxa, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://concepcaoconsultoria.com.br>, com cópia autenticada ou originais dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.
- 3.13.6.2. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) ou
 - b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou
 - c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

- 3.13.6.3. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade do requerente.
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
 - c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato.
- 3.13.6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.13.6.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação.
 - c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Comunicado.
 - d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Comunicado.
 - e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site da (Nome da Empresa) - (Site da empresa).
- 3.13.6.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
- 3.13.6.7. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.
- 3.13.6.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

3.13.6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

3.14. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://concepcaoconsultoria.com.br>**, não tendo o SEBRAE/MG, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- d) Todos os candidatos **que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, deverão participar da 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório, anexando no site da Concepção – <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.**

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:

- ✓ Administração
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Ciências Contábeis
- ✓ Design
- ✓ Economia
- ✓ Engenharias
- ✓ Sistemas de Informação
- ✓ Comércio Exterior
- ✓ Marketing

Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 20 pontos na classificação desta 2ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 2ª Etapa.

A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir de Setembro de 2009.

Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência menor que 06 meses – 0,0 pontos

Experiência de 06 meses a 1 anos e 11 meses – 2,0 pontos

Experiência de 02 anos a 3 anos e 11 meses – 3,0 pontos

Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 4,0 pontos

Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 5,0 pontos

Experiência acima de 06 anos – 6,0 pontos

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe)
- CPF

- Certificado de Reservista
 - Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
 - Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).
- ✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**
- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar.
- Observações:**
- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
 - ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- ✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) – Anexos IV a VI**
- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito (Anexo IV)
 - **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java (Anexo V).
 - **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo VI).

- ✓ Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 23/08/2019, 10 dias antes do início da capacitação prevista para início em 02/09/2019.
 - ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
 - ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 18 meses
 - ✓ Não estar cursando outra graduação.
 - ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
 - ✓ **Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60h a ser realizada em Belo Horizonte| MG. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC. O pagamento da bolsa é realizado no mês seguinte à realização da capacitação.**
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 17 meses.
 - **Declaração de compromisso de mudança de residência** (Anexo III) – no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação (Anexo VII).
- e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado, **via SEDEX**, conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

<p style="text-align: center;">Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – 001/2019</p> <p style="text-align: center;">Nome do Candidato</p> <p style="text-align: center;">Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA</p> <p style="text-align: center;">Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, salas 604 e 617, Pituba, CEP 41810-012 Salvador/BA</p>

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva.
- b) Serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos habilitados na **1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório**. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdo Específicos) deste Comunicado:
- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	30	30,00
Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Sustentabilidade • Conhecimento do Sebrae e CNPq • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Metodologias Ágeis • Empreendedorismo • Marco legal da inovação • Ecossistema de inovação 	40	40,00
Total	70	70,00

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05

Estrutura do Texto	✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado.	10
TOTAL		30

- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- d) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- e) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- g) A avaliação de conhecimentos – 2ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- i) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- j) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, smartphone, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- k) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- l) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

- m) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- n) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta objetiva e discursiva.
- o) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- p) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- q) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- r) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>**, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Comunicado.
- s) Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- t) O texto definitivo para a prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.
- u) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

3ª ETAPA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL (eliminatória e classificatória).

A Avaliação de Habilidade Perfil será feita através de uma ferramenta on line de mercado, personalizada exclusivamente para este processo seletivo.

Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.

Serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES PERFIL, os 40 primeiros candidatos classificados, por regional, conforme disponibilidade de vagas relacionadas no item

2.1, da modalidade de Bolsa EXP-SC, da modalidade de Bolsa EXP-SC, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas “Análise Curricular e Documental” e “Avaliação de Conhecimentos”.

a) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

1. Maior nota na prova discursiva.
2. Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
3. Maior nota na análise curricular e documental.

b) Será divulgada lista nominal dos 40 primeiros candidatos classificados, por vaga, por regional, com informações para a realização da 3ª etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

c) Os demais candidatos somente serão chamados para a 3ª etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.

d) As competências e os critérios para **Avaliação de Habilidades e Perfil** serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.

e) Os candidatos serão ranqueados conforme performance e serão convocados para a próxima etapa seguinte através de lista disponível no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados em Comunicado específico no site **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

g) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

J) O SEBRAE/MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- a) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** responsáveis por qualquer custo.
- c) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do documento original de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- d) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- e) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** – <https://concepcaoconsultoria.com.br>, **resguardados os casos de convicção religiosa, os quais serão analisados por meio de uma solicitação por escrito**.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- i) A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1, 2 e 3), nem por danos neles causados.
- j) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em **Belo Horizonte/MG**, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** – <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na Avaliação de Habilidade Perfil.
 - b) Maior nota na prova discursiva.
 - c) Maior nota na prova objetiva.

- d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será o somatório da nota final da 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental, da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e da 3ª Etapa – Avaliação de Habilidade Perfil.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de competência e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Comunicado).
- 7.3. Os candidatos, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 dia após a publicação do resultado final da 2ª Etapa.
- 7.4. O candidato convocado será indicado como bolsista na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 019/2018.
- 7.5. Uma vez aprovada a indicação pelo CNPq, o candidato receberá deste órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa 019/2018.
- 7.6. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 17 (dezessete) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Desligamento da bolsa ou
 - c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI para mesma localidade.

8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório

- 8.1. O Projeto inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em

formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60h/a, a ser realizada em Belo Horizonte/MG, no período de 09 a 13/09/2019, das 08:00 às 18:00h. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC. O pagamento da bolsa é realizado no mês seguinte à realização da capacitação.

- 8.2. Os 80 candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta Capacitação, serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros colocados por regional (máximo 52 total), podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 8.3. O cadastro reserva deverá estar sempre constituído de 28 (vinte e oito) candidatos aprovados na seleção, ou seja, conforme forem chamados os candidatos reservas, os candidatos subsequentes na classificação do processo seletivo serão automaticamente alocados no cadastro reserva. Esses candidatos serão capacitados quando da necessidade de sua convocação.
- 8.4. É obrigatória a participação integral do candidato na capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período.
- 8.5. Esta capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista para atuação em campo, Bolsa EXP-SB, os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, de acordo com as vagas definidas pelo **SEBRAE/MG**. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.

Os candidatos participarão da capacitação em formato semipresencial, sendo o Módulo a distância realizado no **ambiente** da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.

1 mês – De 02 a 30/09/2019			
Semana I	Semana II	Semana III	Semana IV
EAD	Presencial De: 09 a 13 na cidade Belo Horizonte	EAD+Presencial (aplicação das Ferramentas do Projeto ALI em uma empresa)	EAD+Presencial (aplicação das Ferramentas do Projeto ALI em uma empresa)

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site <http://concepcaoconsultoria.com.br>, conforme segue, em datas prováveis:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Inscrições	08 a 19/07/2019	Abertura dia 08/07/2019 - 12h Encerramento dia 19/07/2019 - 18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	09 a 10/07/2019	Abertura dia 09/07/2019 – 8h Encerramento dia 10/07/2019 - 18h
Postagem dos documentos para isenção de taxa de pagamento	09 a 11/07/2019	Expediente do Correio
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	17/07/2019	Após 17h00
Data limite para pagamento das inscrições	22/07/2019	Expediente Bancário
Divulgação das inscrições válidas	26/07/2019	Após 17h00
Postagem dos documentos para avaliação da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	09 a 22/07/2019	Expediente do Correio
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	29/07/2019	Após 17h00
Interposição de recursos	30 e 31/07/2019	Das 8h do dia 30/07/2019 Às 18h do dia 31/07/2019
Convocação para 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	09/08/2019	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	11/08/2019	9h00
Divulgação do gabarito	12/08/2019	Após 17h00
Interposição de recursos	13 e 14/08/2019	Das 8h do dia 13/08/2019 Às 18h do dia 14/08/2019

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	19/08/2019	Após 17h00
Interposição de recursos	21 e 22/08/2019	Das 8h do dia 21/08/2019 Às 18h do dia 22/08/2019
Convocação para 3ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Perfil através de ferramenta on line	23/08/2019	Após 17h00
Realização da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil através de ferramenta on line	24 e 25/08/2019	A confirmar
Resultado da 3ª Etapa - Análise de perfil através de ferramenta on line	27/08/2019	Após 17h00
Resultado Final do Processo	28/09/2019	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC	29/09/2019	9h

- 9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 9.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://concepcaoconsultoria.com.br>.
- 9.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 9.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.

- 9.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 9.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, será preliminarmente indeferida.
- 9.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 9.1.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
- 9.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

10. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 10.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:
- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
 - c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual/Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/MG;
 - d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
 - e) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
 - f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
 - g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
 - h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para

implantação da gestão da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;

11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

11.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://concepcaoconsultoria.com.br>**.

11.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual.
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).
- c) CPF.

11.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

11.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.

11.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

12.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 019/2018.

12.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://concepcaoconsultoria.com.br>**.
- 13.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MG e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 9.
- 13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 13.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 13.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e solicitar a correção.
- 13.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <http://concepcaoconsultoria.com.br>.
- 13.8. O SEBRAE/MG, o CNPq e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 13.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, que será levado pelo candidato que permanecer o tempo mínimo para aplicação das provas.

- 13.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e SEBRAE.

Belo Horizonte MG, 05 de Julho de 2019.

SEBRAE/MG

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição.
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2018 (atual).
- ✓ Conhecimento do Sebrae e CNPq.
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios.
- ✓ Empreendedorismo.
- ✓ Metodologias ágeis.
- ✓ Marco legal da inovação.
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools.

ANEXO II

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

ANEXO III

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 0xx/2018).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Projeto ALI, declaro:

() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês (colocar a data) anterior ao início da capacitação prevista para o mês/ano **ou**

() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

() Não estar cursando outra graduação.

() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em formato semipresencial, com o Módulo presencial de até 60 h/a, a ser realizada na <Cidade>/<UF>. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.

() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 17 (dezessete) meses.

() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO VII

CÓD	ESCRITORIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)	Vagas ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação	Aplicação da Prova
ALI01	Regional Centroeste e Sudoeste	Formiga, São Sebastião do Paraíso, Piumhi, Passos, Carmo do Cajuru, Divinópolis, Lagoa da Prata, Santo Antônio do Monte, Nova Serrana, Itaúna, Pará de Minas e Cláudio.	23	15	11/08/2019
ALI02	Regional Noroeste	Unaí, Paracatu, Patrocínio, Carmo do Paranaíba, Patos de Minas, Vazante, São Gotardo, Três Marias.	15	10	11/08/2019
ALI03	Regional Norte	Montes Claros	2	1	11/08/2019
ALI04	Regional Sul	Varginha, Itajubá, Três Corações, Pouso Alegre	9	6	11/08/2019
ALI05	Regional Triângulo	Uberlândia, Araguari.	15	10	11/08/2019
ALI06	Regional Zona da Mata	Juiz de Fora, Cataguases, Ubá, São João Del Rey, Barbacena, Viçosa, Ponte Nova, Muriaé, Manhuaçu	15	10	11/08/2019
	Total			52	